



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3635/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, PELO CONTRATO Nº 23/2022, PARA "AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES EMPREENDIDAS PELO PODER PÚBLICO REFERENTE AOS DADOS NECESSÁRIOS À PRESERVAÇÃO DA VIDA E DA INTEGRIDADE FÍSICA DAS PESSOAS BEM COMO DOS MEIOS DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS" PELO VALOR DE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS) MENSAIS TOTALIZANDO SE O MONTANTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO POR DOIS MESES, ATÉ A PRESENTE DATA.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pelo contrato nº 23/2022, para "ampliação das ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público referente aos dados necessários à preservação da vida e da integridade física das pessoas bem como dos meios de acesso aos serviços públicos" pelo valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) mensais, totalizando-se o montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) pela prestação do serviço por dois meses, até a presente data. Sendo certo que a empresa presta um serviço de natureza pública, observa-se ser medida que se impõe o presente requerimento de informação ao Município, porquanto subsidiariamente responsável, devendo fiscalizar e garantir a adequação da prestadora de serviços ao nosso Ordenamento Jurídico, com base nos institutos de *culpa in eligendo* e *culpa in vigilando*, não sendo razoável invocar-se custódia exclusiva da Fornecedora de serviços sobre as informações, devendo haver total controle pela Tomadora de Serviços. Tendo por objeto esta contratação, a presente Comissão requer as seguintes informações:

1. Requer lista dos serviços prestados pela SOMMA enquanto contratada da administração pública.

2. Requer cópia dos processos de pagamento sobre os serviços prestados pela empresa SOMMA

Data do Documento: 23/06/2022 - 17:04:15
 Data do Processo: 23/06/2022 - 18:08:09
 Processo: 3635/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022042700420186363

3. Em que canal vêm sendo realizadas as ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público, nos moldes do serviço contratado ? Em caso de sítio eletrônico, requer os links para acesso das informações.
4. Requer listagem com numerário de acessos pelo público às informações consistentes em "divulgações das atividades empreendidas pelo Poder Público".
5. Quantos funcionários estão a serviço do Município de Petrópolis pelo contrato firmado junto à SOMMA ?
6. O contrato junto à empresa foi / será prorrogado ?
7. Por que o contrato foi firmado, tão somente, dois meses após seu objeto, qual seja, a tragédia que acometeu o Município de Petrópolis no dia 15 de fevereiro de 2022 ?
8. Qual a motivação administrativa específica para a contratação da empresa ?
9. Houve processo licitatório para a contratação da SOMMA ?
10. Houve mais de um interessado em prestar os serviços especificados pelo contrato formulado junto à SOMMA ? Se sim, quais foram os interessados ? Que preços e condições foram, por estes, oferecidos ?
11. Houveram empresas que recusaram o oferecimento dos serviços em voga ? Se sim, requer cópia da negativa de interesse destas empresas.
12. Requer o cálculo estabelecido a fim de chegar ao valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) de remuneração para que a empresa coloque à disposição, minimamente, 6 (seis) funcionários a serviço do Município.

JUSTIFICATIVA

A atividade dos Vereadores contempla não só a função legislativa, mas também o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 23 de Junho de 2022

EDUARDO DO BLOG
Vereador

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 510 /2022

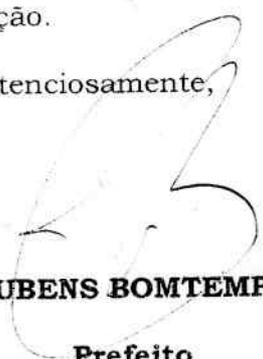
Em 01 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0439/2022 - Requerimento de Informação nº 3635/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações acerca da contratação da empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, pelo contrato nº 23/2022, para “ampliação das ações de divulgação das atividades empreendidas pelo Poder Público referente aos dados necessários à preservação da vida e da integridade física das pessoas bem como dos meios de acesso aos serviços públicos”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Coordenadoria de Comunicação Social, através do Ofício CCS nº 059/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
gapascom@petropolis.rj.gov.br
Av. Koeler, 260 – Centro – CEP 25685-060 – Petrópolis – RJ
(24) 2246-9348 / 2246-9325

Ofício CCS Nº. 059/2022
Em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0439/2022

Petrópolis, 20 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito
Rubens Bomtempo

Em atendimento a solicitação em epígrafe e em resposta ao Requerimento de Informação – Protocolo Legislativo – Processo nº 3635/2022, vimos através deste informar que:

1. Assessoria de imprensa (que inclui a divulgação de informações de utilidade pública e o relacionamento com os profissionais dos veículos), gestão de redes sociais institucionais do município, apoio na reestruturação do organograma da Coordenadoria de Comunicação, ferramentas de comunicação direta com o cidadão, por meio de aplicativos de mensagens.

2. O pagamento ainda não foi efetuado, uma vez que o processo encontra-se em tramitação.

3. Nos canais institucionais da Prefeitura (Instagram e Facebook oficiais), bem como em comunicação com os mais diversos veículos de imprensa de âmbito local e nacional.

4. Com relação aos números de acessos, informamos que:

- Seguidores da página do Facebook: 21.214;
- Seguidores da página do Instagram: 51.669;
- Alcance da página do Facebook: 127.125;
- Alcance da página do Instagram: 62.295.

5. O número de profissionais contratados é exatamente o estipulado no Termo de Referência, cujo contrato encontra-se disponível no Portal da Transparência.

6. Não.

CMP Nº	4278/2022
FOLHA Nº	03
	<i>Kant</i>
SERVIDOR	

7 e 8. A Coordenadoria de Comunicação Social identificou, por ofício enviado no dia 23 de março, a necessidade de um reforço na estrutura da Comunicação do município. A ASCOM foi severamente prejudicada pelas catástrofes climáticas de fevereiro e março, tendo toda a sua estrutura comprometida – documentos, mesas, cadeiras, entre outros equipamentos que ficaram submersos, conforme fotos anexas.

A Coordenadoria de Comunicação Social funcionou em uma sala improvisada, sem equipamentos básicos, como linha de telefone ou impressora. Além disso, houve um crescimento extraordinário da demanda, gerando uma sobrecarga para a equipe, tornando insuficiente a resposta para a demanda deflagrada pela Calamidade Pública junto aos munícipes.

As catástrofes climáticas geraram, inclusive, desfalques na própria equipe. Houve colaboradores vítimas diretas ou indiretas das tragédias, que precisaram se ausentar temporariamente do trabalho para socorrer os familiares. Há funcionários que ficaram com graves seqüelas psicológicas devido ao fato e outros que deixaram a equipe, em funções estratégicas para a produção de conteúdo. Importante dizer também que praticamente todos os assessores disponíveis foram para a linha de frente, nas mais diversas formas de atuação do município.

Assim, considerando que o Plano de Contingência da Defesa Civil municipal previa uma série de atribuições para esta Coordenadoria de Comunicação em resposta às situações de crise, como a veiculação de alertas sobre estágios operacionais, divulgação do cadastramento da população afetada, divulgação das informações relacionadas aos desastres, com a concentração das informações de diversos órgãos na Coordenadoria, a fim de evitar divergências;

Levando em conta a reiterada recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), no qual destacou a comunicação como "um dos eixos das respostas a desastres" e recomendou, expressamente, a tomada de medidas necessárias para a comunicação com divulgações diárias das ações desenvolvidas pelo Gabinete de Crise e demais Órgãos Públicos aos atingidos, houve a necessidade de reforço deste setor com a contratação de uma empresa especializada em assessoria de imprensa e gestão de redes sociais no dia 25 de março de 2022, ou seja, 5 (cinco) dias após a segunda catástrofe climática.

Com isso, o processo seguiu os trâmites legais necessários, quais sejam, elaboração de Termo de Referência (aberto no dia 28 de março), busca de preços ao mercado (iniciado em 1º de abril), com envio de pedidos de cotação (reiterado no dia 4 de abril), recebimento de propostas, análise das propostas, e outras atividades inerentes da contratação (como análise da Assessoria Jurídica do Gabinete do Prefeito, no dia 7 de abril, após encerramento do prazo de apresentação das propostas; análise da Controladoria-Geral do Município, no dia 11 de abril); o empenho dos recursos (no dia 13 de abril) e a assinatura de contrato (no dia 18 de abril).

9. Houve processo de contratação emergencial por menor preço.

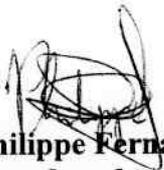
10. Não.

11. Sim.

12. O cálculo foi estabelecido pela empresa, conforme as obrigações estipuladas em Termo de Referência e proposta apresentada ao município.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Philippe Fernandes
Coordenador de Comunicação Social
Philippe de Freitas
Zanei Fernandes
Mat. 231606-9

CMP Nº	<u>4278/2022</u>
FOLHA Nº	<u>09</u>
	<u>Philippe</u>
SERVIDOR	











COP NO. _____
POLICE NO. _____
DATE _____
TIME _____



